



**ORIENTAÇÃO  
PARA MULHERES  
VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA  
DOMÉSTICA E FAMILIAR**

# **1. APRESENTAÇÃO DO PROJETO:**

COMISSÃO DA ADVOCACIA CRIMINAL  
COMISSÃO DAS MULHERES ADVOGADAS  
COMISSÃO DE ESTUDOS SOBRE VIOLÊNCIA DE GÊNERO  
COMISSÃO DE DEFESA DE PRERROGATIVAS PROFISSIONAIS  
COMISSÃO DE APOIO ÀS VÍTIMAS DE CRIMES  
OUVIDORIA DA MULHER ADVOGADA

# **2. IDEALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO:**

Nicole Trauczynski

# **3. COORDENAÇÃO GERAL:**

Marcia Leardini e Wanessa Assunção Ramos

# RESPONSÁVEIS

## **Coordenação:**

Luciana Chemim e Stephanie Aniz

## **Colaboração:**

Carina Vanhoni

Giuliane Pereira

Luana Florentino

Maria Goreti Militão Teixeira

Maria Teresa dos Santos Vicari

Marluz Lacerda Dalledone

# 1. APRESENTAÇÃO

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Paraná, visando colaborar com a prevenção e combate à violência doméstica e familiar, apresenta a cartilha “Violência Doméstica e Familiar: o que precisamos saber?”, contendo alguns pontos sobre o tema para informação da sociedade e, especialmente, das vítimas.

Antes de começar a se falar no assunto, é importante ressaltar que a Lei Maria da Penha é aplicada para todas as pessoas do gênero feminino, independentemente do sexo biológico e da orientação sexual.

E a violência doméstica e familiar é aquela que ocorre em qualquer relação íntima de afeto (como por exemplo, filhas, namorados, conviventes, casados e divorciados) ou no âmbito familiar, praticada por qualquer pessoa.



ou no âmbito familiar, praticada por qualquer pessoa.

### 1.3. SUMÁRIO:

- 1.3.1. O QUE LEVA UMA MULHER A AGUENTAR POR TANTO TEMPO A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA?
- 1.3.2. COMO ACONTECE O CICLO DA VIOLÊNCIA?
- 1.3.3. QUAIS SÃO AS FORMAS DE VIOLÊNCIA DE GÊNERO?
- 1.3.4. POR QUE É IMPORTANTE ROMPER O CICLO DE VIOLÊNCIA?
- 1.3.5. COMO É POSSÍVEL IDENTIFICAR OS SINAIS DA VIOLÊNCIA?
- 1.3.6. COMO ENFRENTAR A VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES?
- 1.3.7. QUAIS SÃO AS MEDIDAS PROTETIVAS QUE TENHO DIREITO E QUE EFEITOS PRODUZEM CONTRA O AGRESSOR?
- 1.3.8. ONDE POSSO ENCONTRAR AJUDA E QUE TIPO DE AJUDA ME SERÁ PRESTADA?

### 1.4. O QUE LEVA UMA MULHER A AGUENTAR POR TANTO TEMPO A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA?

As pessoas do gênero feminino podem aguentar a violência doméstica e familiar por diversos motivos, dentre eles:

- 1. Dependência financeira
- 2. Filhos (as) e outros dependentes
- 3. Medo do agressor
- 4. Medo de perder os bens
- 5. Receio do preconceito da família, amigos e da sociedade em geral
- 6. Ausência de informação

Mas, para todos esses pontos, há uma solução.

## **1.5. COMO ACONTECE O CICLO DA VIOLÊNCIA?**

Nem todo relacionamento amoroso ou familiar é abusivo, tóxico ou ruim. E esse pode ser o motivo pelo qual, muitas vezes, seja difícil identificar a violência doméstica e familiar. Para além disso, vivemos em uma sociedade que objetifica a mulher, fazendo com que algumas mulheres sejam consideradas propriedade do homem.

Normalmente o (a) agressor (a), em um primeiro momento, se mostra tenso (a) e irritado (a) sem motivos relevantes, podendo ter acessos de raiva. A vítima faz de tudo para não o (a) provocar, tenta justificar as atitudes do (a) agressor (a) e evita comentar do assunto com outras pessoas.

Posteriormente, essa tensão e agressividade não contidas podem evoluir para atos de violência física contra a mulher.

Por fim, o (a) agressor (a) se mostra arrependido e adota um comportamento carinhoso, atingindo a fase que é conhecida como “lua-de-mel”. Nesse ponto, a vítima se sente confusa, triste, iludida e com culpa.

Essas fases fazem parte do ciclo da violência doméstica.

## **1.6. QUAIS SÃO AS FORMAS DE VIOLÊNCIA DE GÊNERO?**

Mas quais são os atos de violência que o (a) agressor (a) comete que são violência doméstica e familiar?

É qualquer conduta que cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual e/ou psicológico e dano moral e/ou patrimonial, como por exemplo:

1. Espancamento, sacudir, apertar, ferir de qualquer forma
2. Atirar objetos
3. Estrangular, sufocar
4. Ameaçar
5. Constranger, humilhar, xingar
6. Manipular, chantagear
7. Isolar (proibir de sair de casa, de falar com outras pessoas) ou limitar ir e vir
8. Vigiar constantemente
9. Perseguir
10. Distorcer fatos para deixar a vítima em dúvida sobre a sua memória ou sanidade mental
11. Estuprar
12. Impedir o uso de anticoncepcionais
13. Forçar a casar, a engravidar ou a se prostituir
14. Controlar o dinheiro
15. Não pagar pensão alimentícia
16. Destruir documentos pessoais
17. Furtar ou danificar objetos
18. Privar de bens ou valores
19. Expor a vida íntima

## **1.7. POR QUE É IMPORTANTE ROMPER O CICLO DE VIOLÊNCIA?**

A violência doméstica e familiar tende a começar com atos de violência menos graves, contudo, após determinado período, esses atos de violência se intensificam, podendo chegar ao feminicídio.

Assim, romper com o ciclo da violência doméstica e familiar pode salvar a vida da vítima.

Mas para além disso, a violência doméstica e familiar atinge todos que convivem com a vítima e o agressor (a), especialmente as pessoas que são vulneráveis, como as crianças e idosos, os quais podem desenvolver traumas, tendo como sintomas depressão, ansiedade, dependência química, problemas de relacionamento, distúrbios de aprendizagem, naturalização da violência, entre outros.

## **1.8. COMO É POSSÍVEL IDENTIFICAR OS SINAIS DA VIOLÊNCIA?**

Alguns comportamentos sinalizam uma relação abusiva, como por exemplo:

1. Você está constantemente com medo
2. O (a) agressor (a) é controlador (a)
3. Dependência tóxica do relacionamento amoroso ou familiar
4. Descontrole emocional
5. Agressões verbais ou comportamento de negação

## **1.9.COMO ENFRENTAR A VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES?**

A partir do momento que a vítima identificou que está sofrendo violência doméstica e familiar, é preciso criar coragem e procurar ajuda:

- 1.** Se a violência está acontecendo ou acabou de acontecer, ligue 190 e acione a Polícia Militar. Caso não consiga ligar sozinha, busque ajude de familiares, amigos ou vizinhos.
- 2.** Caso a violência já tenha acontecido há algum tempo e não houve possibilidade de chamar a Polícia Militar, você pode procurar a Delegacia de Polícia ou ligar para o número 180, que é da Central de Apoio à Mulher.

Lembre-se que quanto mais provas (como mensagens, gravações, fotos, declarações, prontuários médicos, entre outras) tiver da violência cometida, mais fácil de responsabilizar o (a) agressor (a). Além disso, é possível o registro online do Boletim de Ocorrências.

- 3.** Se for possível, busque o auxílio técnico de um (a) advogado (a) ou da Defensoria Pública.
- 4.** Em qualquer dos casos, a Casa da Mulher Brasileira sempre pode prestar atendimento.

## **1.10. QUAIS SÃO AS MEDIDAS PROTETIVAS QUE TENHO DIREITO E QUE EFEITOS PRODUZEM CONTRA O AGRESSOR?**

A vítima pode solicitar medidas protetivas em face do (a) agressor (a), como por exemplo:

1. Afastamento do (a) agressor (a) do lar ou do local de convivência com a vítima
2. Proibição de contato, inclusive com familiares e testemunhas da violência
3. Restrição ou suspensão de visitas aos (às) filhos (as). Caso não seja deferida a medida protetiva, a visitação deve ocorrer por uma terceira pessoa
4. Fixação de alimentos provisórios
5. Restituição de bens subtraídos

## **1.11. ONDE POSSO ENCONTRAR AJUDA E QUE TIPO DE AJUDA ME SERÁ PRESTADA?**

### **• Polícia Militar**

Telefone: 190

Serviço: Previne a violência doméstica familiar e registra ocorrência da violência já cometida.

### **• Disque 180 – Central de Atendimento à Mulher**

Telefone: 180

Serviço: Qualquer pessoa poder fazer denúncias de violências cometidas contra as mulheres, que será encaminhada para os órgãos que deverão atuar. O serviço também orienta sobre a existência de rede de apoio e acolhimento.

**• Casa da Mulher Brasileira:**

Telefones: (41) 3221-2701 e (41) 3221-2710

Endereço: Avenida Paraná, nº 870, bairro Cabral, Curitiba/PR.

Serviços: Acolhimento, triagem, apoio psicossocial, brinquedoteca, central de transportes, alojamento, entre outros.

Horário de funcionamento: 24 horas, todos os dias.

**• Delegacia da Mulher:**

Telefone: (41) 3219-8600

Endereço: Avenida Paraná, nº 870, bairro Cabral, Curitiba/PR.

Serviços: Registra o Boletim de Ocorrência e pode solicitar medidas protetivas.

Horário de funcionamento: 24 horas, todos os dias.

**• Patrulha Maria da Penha:**

Telefone: (41) 3221-2761 ou 153

Serviços: Realizam o acompanhamento das vítimas que já possuem medidas protetivas.

Horário de funcionamento: de segunda-feira a sexta-feira, das 08h às 17h.

**• Ministério Público do Estado do Paraná**

Endereço: Avenida Paraná, nº 870, bairro Cabral, Curitiba/PR.

Telefones: (41) 3221-2741 e (41) 3352-0791

Serviços: Pode solicitar medidas protetivas.

Horário de funcionamento: de segunda-feira a sexta-feira, das 09h às 18h

- **Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher**

Telefones: (41) 3221-2741 e (41) 3352-0791

Endereço: Avenida Paraná, nº 870, bairro Cabral, Curitiba/PR.

Serviços: Pode dar informações sobre os autos.

Horário de funcionamento: de segunda-feira a sexta-feira, das 12h às 18h

- **Defensoria Pública do Estado do Paraná**

Telefones: (41) 3221-2736 e (41) 3221-2734

Endereço: Avenida Paraná, nº 870, bairro Cabral, Curitiba/PR.

Serviços: Solicita medidas protetivas, faz queixas-crimes e atua na área de família para os casos que envolvem violência doméstica e familiar.

Horário de funcionamento: de segunda-feira a sexta-feira, das 12h às 16h.

- **Centro de Referência de Atendimento da Mulher (CRAM)**

Telefone: (41) 3338-1832

Endereço: Rua do Rosário, nº 144, 8º andar, bairro Centro, Curitiba/PR.

Serviço: atendimento e acompanhamento psicológico e social, auxílio na obtenção de apoio jurídico e orientação para acesso à educação e ao mercado de trabalho.

Horário de funcionamento: de segunda-feira a sexta-feira, das 09h às 17h.

